



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

### **DECRETO Nº. 154, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

**“Proíbe a circulação de caminhões e ônibus na Praça XV de Novembro entre o Centro Espírita e a Igreja Matriz Catedral, por prazo determinado.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as festividades da Festa de Nossa Senhora da Glória;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica expressamente proibida a circulação de caminhões e ônibus na Praça XV de Novembro entre o Centro Espírita e a Igreja Matriz Catedral, no período compreendido entre 03 de agosto à 16 agosto de 2017.

**Art. 2º** - Compete à Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar em conjunto com a Guarda Municipal zelar pelo cumprimento do presente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**